



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2018 A 19/02/2018
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a prorrogação do horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, estabelecidos pelo Decreto nº 64, de 1º de dezembro de 2017, até a data de 18/02/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do fim do recesso nas Unidades de Prefeitura Municipal, mantidas as demais considerações do Decreto nº 64/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a prorrogação do prazo do recesso nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, até a data de 18/02/2018, mantidas as demais condições estabelecidas no Decreto nº 64, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º O *caput* e o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 64/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no período de 04/12/2017 a 18/02/2018.

Parágrafo único. De 04/12/2017 até 18/02/2018 as repartições públicas municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2017 e abertura do exercício de 2018, ficando o Paço Municipal **fechado para atendimento ao público**, à exceção dos atendimentos definidos no art. 2º deste decreto;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal